Sindilojas Penedo

SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE PENEDO
Av. Floriano Peixoto - nº 167 - bairro Centro Histórico
Fone:(82) 99922-0147 - CNPJ.: 12.431.789/0001-14

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL ELETIVA

Pelo presente edital, faço saber que, em conformidade com o disposto no Estatuto do Sindicato do Comércio Varejista de Penedo – Sindilojas Penedo, que no dia 11 de novembro de 2025, no período das 9h às 15h, na sede desta entidade, situada à Av. Floriano Peixoto 167, bairro Centro Histórico, será realizada eleição para composição da Diretoria, Conselho Fiscal e Representante titular e Representante suplente junto ao Conselho da Federação do Comércio de Bens e Serviços e Turismo do Estado de Alagoas a que está filiada esta entidade, com mandato de 4(quatro) anos, com início em 30 de dezembro de 2025 e término em 29 de dezembro de 2025. Fica, a partir da publicação deste edital, aberto o prazo de 10 (dez) dias para registro de chapas. O requerimento de registro de chapa, assinado pelo candidato que pela forma for responsável, será dirigido ao Presidente do Sindicato, em duas vias, cada uma acompanhada dos documentos exigidos pelo Art. 23 do Estatuto e Art. 7º do Regulamento Eleitoral e pelo Art. 529 da Consolidação das Leis do Trabalho, sendo certo de que para votar é necessário ser representante eleitor da empresa, devidamente credenciado e, para ser votado, o candidato deve integrar a categoria econômica representada pelo sindicato e: comprovar condição de comerciante, com efetivo exercício da atividade nos últimos dois anos, integrar o quadro de associados há, no mínimo, seis meses, não ter desaprovação nas contas relativas ao exercícios de cargos de administração ou representação sindical que haja exercido, não incorrer na inelegibilidade do que trata o § 2º do artigo 34 do estatuto do sindicato, não ter sido condenado por crime doloso, enquanto persistir os efeitos da pena. Durante o prazo para registro de chapas a secretaria do sindicato funcionará em expediente normal nos dias úteis, das 8h às 12h, de segunda a sexta-feira, ali permanecendo uma pessoa habilitada a prestar esclarecimentos sobre o processo eleitoral, atender aos interessados e receber documentação, inclusive pedidos de registro de chapas, fornecendo o competente recibo. A impugnação de candidaturas deverá ser feita no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da relação das chapas registradas. Caso não seja obtido quórum em primeira votação, a eleição, em segunda votação, será realizada no dia 11 de janeiro de 2026, na sede desta entidade, situada à Av. Floriano Peixoto 167, bairro Centro Histórico e não conseguindo o quórum na segunda votação, a eleição, em terceira votação, será realizada no dia 11 de março de 2026, na sede desta entidade, situada à Av. Floriano Peixoto 167, bairro Centro Histórico. Em caso de empate entre chapas mais votadas, realizar-se-á nova eleição 10 (dez) dias, limitada a eleição às chapas em questão. As eleições serão realizadas das 9h às 15 horas, podendo ser encerrada antes, se tiverem votado todos os eleitores. Penedo, 05 de setembro de 2025.

Ana Luiza Araujo Freire Soares
Presidente do Sindilojas Penedo.